



Diário Oficial

Eletrônico

P E D E R N E I R A S

Quarta-feira, 05 de fevereiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1710

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Resoluções	2
Poder Legislativo	3
Atos Legislativos	3
Atos de Mesa	3

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS (CNPJ 46189718000179) em 05/02/2025 às 16:51:42 (GMT -03:00).



Expediente

www.pederneiras.sp.gov.br

O Diário Oficial de Pederneiras é uma publicação online da Prefeitura Municipal criada pela Lei nº 3.454, de 01 de novembro de 2017, de caráter informativo, para dar transparência às ações do governo.

COORDENAÇÃO

Daniel César Peroso (Secretário de Administração)

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Allan Razuk de Oliveira (MTB 80.595)

CONTEÚDO GRÁFICO

Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Pederneiras

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/ef10-79b5-3c72-9c8a-83>

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA nº 01/2025-CMDCA, de 27 de janeiro de 2025.**

(Dispõe sobre o encerramento de Processo Administrativo).

SUSANA PONTES UGUCIONE ARTIOLI, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo Administrativo nº 01/2024, os documentos e diligências que o instruem;

CONSIDERANDO as Conclusões da Comissão Municipal de Ética e Disciplina, cujos fundamentos foram acolhidos como razão de decidir por esta Presidente;

RESOLVE:

I - Determinar o arquivamento do Processo Administrativo nº 01/2024 em relação à conselheira tutelar Rosemeire Leonel da Silva Silva.

II- Após cumprimento da determinação acima, devolvam-se os autos do Processo Administrativo nº 01/2024 à Corregedoria para os devidos fins.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 27 de janeiro de 2025.

SUSANA PONTES UGUCIONE ARTIOLI

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Resoluções**RESOLUÇÃO n. 01, de 05 de fevereiro de 2025**

Dispõe sobre a inclusão de Representantes da Secretaria da Educação e da Sociedade Civil no Colegiado do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas Idosas de Pederneiras/SP - CMDPI.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Pederneiras, no uso de suas atribuições legais, conforme a deliberação sua Reunião Ordinária, realizada em 03 de fevereiro de 2025, registrada em ATA nº 01/2025,

RESOLVE: Aprovar a inclusão de dois membros no colegiado do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas Idosas de Pederneiras, alterando o Art. 3º, Inciso I e II da Lei Municipal nº 4.005/2023, com a seguinte redação:

Art. 3º

I - ...

f)** Secretaria Municipal da Educação

II - Por 6 (seis) representantes, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, da sociedade civil e/ou de organizações

da sociedade civil, cujos membros serão escolhidos ou indicados em reuniões ordinárias para o devido fim.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pederneiras, 05 de fevereiro de 2025.

David Gustavo Pompei

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa



PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa



Câmara Municipal de Pederneiras

ATO DA MESA DIRETORA Nº 05/2025

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Regimento Interno e na Resolução Municipal nº 10/2020, que autoriza a doação do veículo GM VECTRA SEDAN ELEGANCE à Prefeitura Municipal de Pederneiras,

RESOLVE :

Art. 1º – Fica formalizada a doação do veículo oficial da Câmara Municipal de Pederneiras à Prefeitura Municipal de Pederneiras, conforme especificações descritas no Termo de Doação, que integra o presente Ato como Anexo I.

Art. 2º – A entrega do bem será realizada mediante a assinatura do Recibo de Entrega, nos termos da Cláusula Terceira do Termo de Doação, com descrição do bem e do estado de conservação no momento da transferência.

Art. 3º – Após a entrega do veículo e a assinatura do Recibo de Entrega, a Secretaria Administrativa da Câmara Municipal deverá providenciar a baixa do bem no patrimônio desta Casa de Leis e os registros pertinentes no sistema de controle patrimonial.

Art. 4º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pederneiras, 04 de fevereiro de 2025.


ADRIANO C. ALVES

-Presidente -

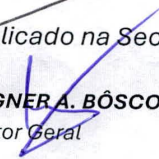

ANGELA VERMELHO

1ª Secretária


DANIEL CAMARGO

2º Secretário

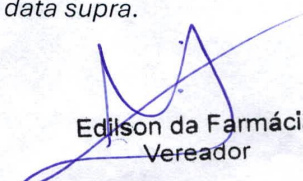
Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Pederneiras na data supra.


WAGNER A. BÔSCOLO
Diretor Geral



Câmara Municipal
Pederneiras/SP

Data: 04/02/2025
Hora: 09:35
Protocolo: 0133/2025


Edilson da Farmácia
Vereador

Rua Belmiro Pereira, nº 58, Oeste, Centro, CEP 17280-059 — Telefone (14) 3283-8810
e-mail: camara@camarapederneiras.sp.gov.br — www.camarapederneiras.sp.gov.br

**PEDERNEIRAS**

Diário Oficial

Conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

Quarta-feira, 23 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 714

Página 4 de 5

**PODER LEGISLATIVO DE
PEDERNEIRAS****Atos Oficiais****Resoluções***Câmara Municipal de Pederneiras***RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 10/2020**

"Dispõe sobre a doação de veículo ao Poder Executivo Municipal de Pederneiras".

Autoria: Mesa Diretora

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo, a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizado ao Presidente da Câmara Municipal, doar para a Prefeitura Municipal de Pederneiras, o veículo GM VECTRA SEDAN ELEGANCE, ano e modelo 2010, cor preta, categoria Oficial, sob código Renavan nº 00213076055, placa EGI-3704, pertencente à Câmara Municipal de Pederneiras.


Art. 2º - A doação será procedida através de recibo de entrega, com a descrição do bem, assinado pelo responsável da Prefeitura pelo recebimento.

Art. 3º - Após a doação do veículo, promova-se a baixa do patrimônio da Câmara Municipal.

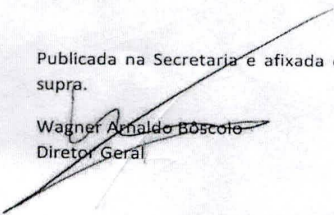
Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente desta Casa de Leis.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pederneiras, 15 de dezembro de 2020.


Danilo Alborghetti
Presidente

Publicada na Secretaria e afixada em local público nas dependências da Câmara Municipal de Pederneiras, na data supra.


Wagner Arnaldo Boscolo
Diretor Geral

Rua Belmiro Pereira, nº 58, Oeste, Centro – CEP 17280-000 – Cx. Postal 140 – (14) 3283-8810
e-mail: camara@camarapederneiras.sp.gov.br – www.camarapederneiras.sp.gov.br

Município de Pederneiras - Estado de São Paulo - www.pederneiras.sp.gov.br



Câmara Municipal de Pederneiras

ANEXO I

TERMO DE DOAÇÃO DE BEM PÚBLICO

Aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2025, a Câmara Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 51.502.490/0001-65, com sede à Rua Belmiro Pereira, O-58, Centro, nesta cidade de Pederneiras/SP, representada por seu Presidente, Sr. **ADRIANO CAMARGO ALVES**, doravante denominada **DOADORA**, e a Prefeitura Municipal de Pederneiras, inscrita no CNPJ nº 46.189.718/0001-79, com sede à Rua Siqueira Campos, S-64, Centro, nesta cidade de Pederneiras/SP, representada por sua Prefeita, Sra. **IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, doravante denominada **DONATÁRIA**, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, nos termos da Resolução nº 10/2020, devidamente aprovada pelo Plenário da Câmara Municipal e promulgada por seu Presidente, em Diário Eletrônico Oficial do Município pela Edição nº 714, ano III, página 4, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A DOADORA transfere à DONATÁRIA, a título de doação, o veículo oficial da Câmara Municipal de Pederneiras, com as seguintes especificações:

- Marca/Modelo: GM VECTRA SEDAN ELEGANCE
- Ano e Modelo: 2010
- Cor: Preta
- Categoria: Oficial
- Código RENAVAM: 00213076055
- Placa: EGI-3704

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

A DONATÁRIA se compromete a utilizar o bem doado exclusivamente para fins de interesse público, conforme suas necessidades administrativas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA TRANSFERÊNCIA E BAIXA DO PATRIMÔNIO

A entrega do bem será formalizada mediante recibo assinado pelo responsável da DONATÁRIA, constando a descrição do veículo e o estado de conservação no momento da entrega. Após a efetivação da doação, a DOADORA promoverá a baixa do veículo em seu patrimônio.

Rua Belmiro Pereira, nº 58, Oeste, Centro, CEP 17280-059 — Telefone (14) 3283-8810
e-mail: camara@camarapederneiras.sp.gov.br — www.camarapederneiras.sp.gov.br



Câmara Municipal de Pederneiras

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES

A partir da assinatura deste Termo de Doação, todas as responsabilidades relativas ao bem, incluindo custos de manutenção, regularização documental e demais encargos, passam a ser de inteira responsabilidade da DONATÁRIA.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou dúvidas decorrentes deste Termo serão resolvidos pelo Presidente da Câmara Municipal de Pederneiras, nos termos do Regimento Interno.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Doação anexo ao Ato da Mesa nº 05/2025 será publicado no Diário Oficial do Município de Pederneiras, para que produza os devidos efeitos legais.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo de Doação em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Pederneiras/SP, 04 de fevereiro de 2025.

DOADORA:

Câmara Municipal de Pederneiras:

Presidente

DONATÁRIA:

Prefeitura Municipal de Pederneiras:

Prefeita

TESTEMUNHAS:

1. Allan Rogério de Oliveira
CPF: 377395458-30
2. Jefferson Nunes dos Santos
CPF: 36012219854

Rua Belmiro Pereira, nº 58, Oeste, Centro, CEP 17280-059 — Telefone (14) 3283-8810
e-mail: camara@camarapederneiras.sp.gov.br — www.camarapederneiras.sp.gov.br



Câmara Municipal de Pederneiras

RECIBO DE ENTREGA DE VEÍCULO

Eu, **IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, na qualidade de responsável pela Prefeitura Municipal de Pederneiras, inscrita no CNPJ nº 46.189.718/0001-79, recebo da Câmara Municipal de Pederneiras, inscrita no CNPJ nº 51.502.490/0001-65, representada por seu Presidente, a Sr. **ADRIANO CAMARGO ALVES**, o seguinte bem público:

Dados do Veículo:

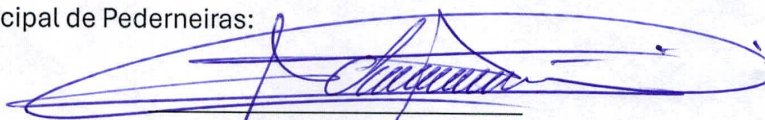
- Marca/Modelo: GM VECTRA SEDAN ELEGANCE
- Ano e Modelo: 2010
- Cor: Preta
- Categoria: Oficial
- Código RENAVAM: 00213076055
- Placa: EGI-3704
- Estado de Conservação: Usado em bom estado, com desgaste natural de utilização.

Declaro, ainda, que a partir da presente data assumo total responsabilidade pelo bem acima descrito, comprometendo-me a utilizá-lo exclusivamente para fins de interesse público e a arcar com todos os custos de manutenção, regularização documental e demais encargos inerentes.

Pederneiras/SP, 04 de fevereiro de 2025.

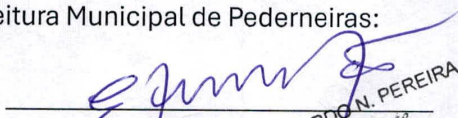
ENTREGANTE:

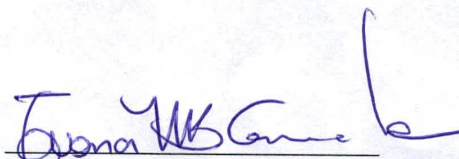
Câmara Municipal de Pederneiras:


Presidente

RECEBEDOR:

Prefeitura Municipal de Pederneiras:


Responsável pelo Recibo
CARLOS EDUARDO N. PEREIRA
Chefe de Departamento


Prefeita

TESTEMUNHAS:

1. Alan Pazuk de Oliveira
CPF: 387395458-30
2. Jefferson Nunes dos Santos
CPF: 36012219954

Rua Belmiro Pereira, nº 58, Oeste, Centro, CEP 17280-059 — Telefone (14) 3283-8810
e-mail: camara@camarapederneiras.sp.gov.br — www.camarapederneiras.sp.gov.br



TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-1351
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Luz de Pederneiras	(14) 3292-7190 99787-1101
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2890
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: ef10-79b5-3c72-9c8a-83



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Pederneiras (SP), Edição nº 1710, ano VIII, veiculado em 05 de fevereiro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEDERNEIRAS (CNPJ 46189718000179) em 05/02/2025 às 16:51:42 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CNDL RFB v3 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/ef10-79b5-3c72-9c8a-83>